



## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ata nº 104. Aos dezenove de maio de dois mil e vinte, de **modo virtual** em virtude do disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020. Participaram da reunião virtual os membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina a Conselheira Presidente Marina Elisa Pantzler, a Conselheira Raquel Santos Rachadel da Silva, o Conselheiro Maicon Santos Trierveiler, a Conselheira Fabíola Ferreira de Macedo e a Conselheira Ellen White Baiense Concenço, para a reunião ordinária convocada pela Conselheira Presidente Marina Elisa Pantzler, conforme edital de convocação previamente publicado. O Conselheiro Laudenir Petroncini apresentou justificativa da sua não presença em reunião e que seria representado pela Suplente. A justificativa foi aceita por todos os Conselheiros e ora registrada em ata. Passou-se então a ordem do dia. 1º- Análise dos balancetes de Março de 2020 - A Conselheira Ellen trouxe a informação dos balancetes anteriores que foi tema da reunião anterior, de Janeiro e Fevereiro que tiveram pequenas alterações. Em Janeiro foi de R\$ 8.685.474,47; em Fevereiro foi de R\$8.721.880,92. Em Março devido ao depósito da ALESC no valor de R\$ 748.358,97 referente a Taxa de Administração houve um considerável aumento. Portanto, a receita no mês de Março foi de R\$ 9.497.419,98. Os gastos com despesa de pessoal de Janeiro e Fevereiro se mantiveram sem alterações significativas. Em Março houve um aumento em torno de R\$ 35.298,04. Com relação ao PIS/PASEP em Janeiro foi de R\$ 5.748.839,84, em Fevereiro foi de R\$ 4.568.502,71 e em Março, o valor foi de R\$ 4.493.424,89. Não houve mudança significativa. Quanto ao balanço patrimonial do IPREV, o saldo bancário aumentou no mês de Fevereiro em torno de R\$ 2.000.000,00. Isso devido ao aumento da receita e pelo fato de algumas obrigações trabalhistas não constarem como pagas nos meses de Fevereiro e Março ficando para serem pagas no mês subsequente. Especificando, em Janeiro teve R\$ 323.319,93 de obrigações trabalhistas, em Fevereiro R\$ 500.199,63, em Março R\$ 725.019,63. Dessa forma o saldo bancário aumentou porque as despesas não foram desembolsadas no mesmo mês. Houve também rendimentos de aplicações financeiras, assim a situação na unidade administrativa não se percebe muita alteração. A conselheira Ellen



continuou a sua explanação sobre a análise referente ao fundo financeiro. Rendimento de aplicações, insuficiência financeira e perda em aplicações financeiras. Nos meses de Janeiro e Fevereiro se constatou baixo rendimento financeiro. No mês de Março houve uma perda considerável em aplicações financeiras sendo um valor de R\$ 6.384.632,87. Foi apurado que esse montante saiu da conta e foi realizada uma ordem bancária para o Banco do Brasil. A conselheira Ellen lembrou que, em outros anos, quando havia perda financeira havia a indicação do órgão que sofreu a perda. No caso do montante acima citado não consta no balancete a qual órgão está vinculado. Salientou que, se a lei determina que a remuneração precisa ser identificada o mesmo naturalmente deve acontecer quando há perda. A conselheira Ellen sugeriu que este Conselho Fiscal solicitasse melhor transparência nos Balancetes com uma conta contábil específica onde se torne mais evidente essas questões relacionadas acima.

2º- Estudo da Lei 13.954/2019 - Com relação ao questionamento na reunião anterior, os conselheiros tiveram a incumbência de analisar a Lei 13.954/2019 que dispõe sobre o sistema de proteção social dos militares no quesito relacionado à Contribuição Patronal dos Militares. Observou-se que o Poder Executivo deixou de pagar a contribuição patronal sobre a folha dos inativos colocando como insuficiência financeira. A conselheira Marina observou que várias mudanças foram realizadas. Nada consta como embasamento legal no que se refere à Contribuição Patronal ser colocada como Insuficiência Financeira.

3º- Solicitação ao Presidente do IPREV. Quando da presença do Presidente do IPPREV, Senhor Kliwer Schmitt na reunião anterior desse Conselho, na data de 22/04/2020, a Conselheira Ellen perguntou ao Presidente quem foi responsável pelo envio dos ofícios com o convite aos demais órgãos, já que qualquer servidor efetivo do Estado podia participar do Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS pela Fundação ENA. Segundo o Presidente a própria Fundação ENA foi a responsável. A Conselheira Ellen argumentou que desconhecia e o Presidente ficou de encaminhar. Em 23/04/2020 houve o encaminhamento para o email do Conselho Fiscal pelo gabinete da Presidência dos referidos ofícios que foram encaminhados aos órgãos e poderes. Neles constam as informações detalhadas sobre nº de alunos, carga horária, estrutura curricular do curso, data de início, o cronograma e o valor do investimento.

4º- Lei 13.885/2019. A Conselheira Ellen solicitou a todos os Conselheiros que se inteirassem do conteúdo da Lei 13.885/2019 referente ao pré-sal. Pede para ser dada a devida atenção ao valor recebido pelo Estado e onde é aplicado esse montante. Será incluído da pauta da próxima reunião.

5º- Assuntos Gerais - Os Conselheiros por unanimidade aprovaram a ata nº 103, que será assinada por todos tão logo possam se reunir presencialmente. A Presidente Conselheira deu por encerrada a reunião e foi agendada a próxima para o dia 23/06/2020. Assim, a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO FISCAL**

---

reunião foi encerrada e eu, Raquel Santos Rachadel da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por esta Secretária e todos os demais Conselheiros presentes na reunião.

---

Marina Elisa Pantzier  
Conselheira Presidente

---

Fabíola Ferreira de Macedo  
Conselheira

---

Raquel Santos Rachadel da Silva  
Conselheira Secretária

---

Ellen White B. Concenço  
Conselheira

---

Maicon Santos Trierveiler  
Conselheiro

## ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que os membros do conselho Fiscal fizeram sua reunião de modo virtual em virtude do disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020.

Participou da reunião virtual Conselheira Presidente, Marina Elisa Pantzier, a Conselheira Raquel Santos Rachadel da Silva, o Conselheiro Maicon Santos Trierweiler, a Conselheira Fabíola Ferreira de Macedo e a Conselheira Ellen White Baiense Concenço, realizada no dia 19 de maio de 2020 das 14:00 as 16:20.

Florianópolis, 19 de maio de 2020.

Raquel Santos Rachadel da Silva  
Conselheira Secretária

